Id:0047FB8D26A0F496

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 024/2026 – SEME **PICOS (PI), 10 DE JULHO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA) N. 001/2026.III, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6996/2026, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE/FNDE".

A **Secretaria Municipal de educação do Município de Picos - PI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a): **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: 217.274.903-63, para fiscalizar a execução do **Contrato de Credenciamento (CHAMADA PÚBLICA) Nº 001/2026.III,** firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTI - FRUTARE**, CNPJ Nº 35.714.845/0001-23, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE/FNDE".**

Art. 2º **Designar** ainda o(a) servidor(a): **Morelly de Araújo Batista**, CPF: 020.149.533-33, como gestor(a) do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA
CPF N. 228.139.423-91
Secretária Municipal de Educação de Picos/PI
Portaria n. 05/2025
Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 05/2025
CPF: 228.139.423-91

Id:15190D9AA1B6F4A0

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 025/2026 – SEME **PICOS (PI), 10 DE JULHO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA) N. 001/2026.IV, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6996/2026, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE/FNDE".

A **Secretaria Municipal de educação do Município de Picos - PI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a): **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: 217.274.903-63, para fiscalizar a execução do **Contrato de Credenciamento (CHAMADA PÚBLICA) Nº 001/2026.IV,** firmado com a empresa **J NILSON DE SOUSA – JN CASEIRINHA**, CNPJ Nº 57.691.079/0001-61, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE/FNDE".**

Art. 2º **Designar** ainda o(a) servidor(a): **Morelly de Araújo Batista**, CPF: 020.149.533-33, como gestor(a) do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA
CPF N. 228.139.423-91
Secretária Municipal de Educação de Picos/PI
Portaria n. 05/2025
Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 05/2025
CPF: 228.139.423-91

Id:073856E6FA52F4C2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PICOS – PI.

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CMDCA/PICOS-PI

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas infrações disciplinares atribuídas à Conselheira Tutelar Francilda dos Santos Araújo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PICOS – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 2.691/2015 e pelo Regimento Interno do CMDCA,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37 e 227 da Constituição Federal, que impõem à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como asseguram prioridade absoluta à proteção integral da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme dispõe o art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercer o controle administrativo e disciplinar dos membros do Conselho Tutelar, promovendo a apuração de infrações disciplinares sempre que houver elementos mínimos indicativos de irregularidades funcionais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 49 a 55 da Lei Municipal nº 2.691/2015, que disciplinam as infrações funcionais, as penalidades cabíveis e o procedimento administrativo disciplinar aplicável aos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que estabelece diretrizes nacionais para organização, funcionamento e controle disciplinar dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO os princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, motivação, verdade material, proporcionalidade, razoabilidade e segurança jurídica,

previstos na Constituição Federal e aplicáveis aos processos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela 2ª Promotoria de Justiça de Picos, nos autos da Notícia de Fato SIMP nº 003091-361/2026, que requisitou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas atribuídas à Conselheira Tutelar Francilda dos Santos Araújo, bem como o encaminhamento da respectiva Portaria ao Ministério Público no prazo fixado;

CONSIDERANDO que a documentação encaminhada noticia, em tese, fatos que podem caracterizar infrações disciplinares praticadas durante o exercício das atribuições funcionais da Conselheira Tutelar, os quais demandam regular apuração administrativa, sem qualquer antecipação de juízo de mérito;

CONSIDERANDO que a instauração do Processo Administrativo Disciplinar constitui providência obrigatória da Administração Pública diante da existência de notícia formal contendo elementos mínimos de materialidade e autoria, representando exercício do poder-dever de autotutela administrativa e de preservação da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, que a abertura do presente procedimento não importa reconhecimento de responsabilidade da investigada, destinando-se exclusivamente à completa elucidação dos fatos, assegurando-lhe todas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que o artigo 50 da Lei Municipal nº 2.691/2015 determina que *"O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular da sua função";*

CONSIDERANDO que os artigos 49 e 51 da Lei Municipal nº 2.691/2015 tratam sobre as hipóteses de proibições e penalidades disciplinares a que estão sujeitos os membros do Conselho Tutelar de Picos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.691 /2015, no seu artigo 53, afirma que a apuração das irregularidades no Conselho Tutelar deve ser promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurados contraditório e ampla defesa;

(Continua na próxima página)